



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2024

EMENTA: “ACRESCENTA O ARTIGO 251-A NO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO N.º 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014”.

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

Jardinópolis, 18 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 255/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 13:01
Legislativo



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/2024

EMENTA:

“ACRESCENTA O ARTIGO 251-A NO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO N° 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014”.

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 251-A no Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

Artigo 251-A. É vedado ao vereador permitir o acesso e permanência de terceiros no seu gabinete sem a sua presença, durante todo o período de atendimento, exceto por servidores, terceirizados contratados pelo órgão ou prestadores de serviços, para fins de limpeza e manutenção.

§ 1º O uso de equipamentos e acesso remoto à internet disponibilizado pela Câmara Municipal, só poderá ser usado e acessado por servidores, terceirizados contratados pelo órgão e agentes políticos.

§ 2º O acesso e permanência na área administrativa fica restrito aos servidores, agentes políticos, terceirizados contratados pelo órgão e prestadores de serviço.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 18 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Riul

LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Bello Cerimonial

ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

Mateus Signorini

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade disciplinar e organizar o acesso de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, compreendendo nos gabinetes dos vereadores e área administrativa, bem como, do uso dos equipamentos e acesso à *internet*.

A presente medida visa também melhorar a segurança para os servidores, agentes políticos, terceirizados, prestadores de serviços e cidadãos que utilizam e procuram a Casa Legislativa em suas necessidades.

Por fim, lembramos que os atos realizados nos últimos anos em âmbito nacional, demonstram a necessidade de maiores cuidados e prudência no uso das dependências do Poder Legislativo Municipal, e a presente medida é uma forma de melhorar a segurança no ambiente de trabalho.

Contamos com o apoio dos Pares, para aprovação da presente matéria, devendo a matéria ser apreciada em **regime de urgência e sessão ordinária e com dispensa de parecer de todas as comissões permanentes, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno.**

Jardinópolis, 18 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Riul

LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Bello Cerimonial

ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

Mateus Signorini

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -